

José Barreira terá que ressarcir R\$ 66 mil aos cofres públicos e ainda é multado em R\$ 4 mil.

27/07/2011

O Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta terça-feira (26/07), julgou procedente a denúncia formulada contra o prefeito de [Caetité](#), José Barreira de Alencar Filho, em face de gastos excessivos nos exercícios de 2009 e 2010. Ainda cabe recurso.

O relator, Cons. Substituto Evânio Antunes Cardoso, acolheu e manteve em sua inteireza, o Parecer DEN nº1.060/2011, proveniente da Assessoria Jurídica deste Tribunal, imputando ao gestor o ressarcimento aos cofres públicos municipais da importância de R\$ 66 mil a partir da saída ilegal dos cofres públicos, e multa de R\$ 4 mil.

O gestor cometeu irregularidades como ordenador das despesas municipais, pagando ao Consultor Jurídico, Bacharel Ramon Alves de Brito, salários mensais de R\$ 5 mil em lugar da remuneração de R\$ 2.250, sem qualquer respaldo legal, resultando no pagamento a maior, de janeiro de 2009 a dezembro de 2010, no montante de R\$ 66 mil.

O prefeito teve amplo direito de defesa, mas não apresentou documentação que pudesse descaracterizar as impropriedades.

Íntegra do voto do relator da denúncia formulada contra a prefeitura de Caetité.